

COMISSÃO DE CULTURA

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2013

(Do Sr. Nilmário Miranda)

Requer a realização de Audiência Pública, *nesta Comissão de Cultura conjuntamente com a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática* com a finalidade de debater o tema *“Inserção obrigatória em rádio e TV de programação regional”*, com vista a subsidiar relatório no PL nº 7075/2002, com as presenças do Exmo Ministro de Estado das Comunicações Sr. Paulo Bernardo Silva, com representantes do Fórum Nacional da Democratização da Comunicação e com os jornalistas Srs. Romário Schettino e Jonas Valente.

Senhora Presidenta,

Nos termos regimentais requiro a Vossa Excelência, que seja realizada Audiência Pública conjunta com a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para debater sobre **“Inserção obrigatória em Rádio e TV de programação regional”** objeto do PL nº 7075/2002, com as presenças do Exmo Sr. **Ministro de Estado das Comunicações Paulo Bernardo Silva** (Ministério das Comunicações, Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Gabinete do Ministro, Brasília-DF, CEP 70044-900, fone: 61-3311-6092), com **Representante do Fórum Nacional da Democratização da Comunicação** (Secretaria-Executiva, Setor Comercial Sul, Quadra 06, Sala 206, Nº 141, Brasília-DF, CEP 70327-900, fone: 61-3224-8038) e com os **jornalistas Sr. Romário Schettino** (telefones: 61-9942-5338 e 4063-8989) e **Sr. Jonas Valente** (telefones: 61- 8112-9868 e 3799-5327)

Justificativa

Tendo recebido o PL nº 7075/2002 na condição de Relator, com os apensados PL 4549/2008, PL 2897/2011, PL 4021/2012 e PL 2041/2007 entendo necessário antes da emissão de parecer promover um debate ampliado com o Represente do Poder Executivo competente pela política que envolve programação cultural regional obrigatória em rádio e TV, com representantes da sociedade e especialistas no assunto.

A título de informação o PL nº 7075/2002, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, propõe modificações na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. Dispõe o projeto de lei que 30% (trinta por cento) da programação das emissoras de rádio e televisão, no horário compreendido entre 6 (seis) e 18 (dezoito) horas para rádio e entre 18 (dezoito) e 22 (vinte e duas) horas para a televisão, será destinada à veiculação da cultura local e regional, prevê multa de R\$1.000,00 a R\$20.000,00, especifica casos de pena de suspensão dos serviços e 5 anos de prazo para adaptação a lei.

Em 02/12/2004 foi emitido parecer na Comissão de Ciência e Tecnologia pelo Relator Nelson Proença que apresentou substitutivo, que não chegou a ser apreciado, no sentido de prever-se 15% para programação regional, implementação da programação nos termos da lei num prazo de 6 anos.

Em 16 de abril foi deferido requerimento do então presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia Dep. João Matos, determinando a apensação do PL nº 2.041/2007 e a inclusão da Comissão de Educação e Cultura no despacho inicial para manifestação quanto ao mérito, ficando a Comissão de Ciência e Tecnologia para manifestação por último.

Já na Comissão de Educação e Cultura foram oferecidas emendas no prazo regimental: Emenda nº 1 do Deputado Alex Canziani estabelecendo percentuais de 5%, 10% e 15% para veiculação da temática regional na programação, num horizonte de 5, 10 e 15 anos, respectivamente; Emenda nº 02 do Deputado Jorginho Maluly e Emendas nº 03 e 04 do Deputado Nice Lobão que são idênticas e estabelecem o percentual de 5% da programação das emissoras para cultura nacional e regional, bem como definem o valor da multa entre R\$500,00 e R\$10.000,00, e por fim a Emenda nº 5 do Deputado Professor Ruy Pauletti estabelecendo percentuais de 6%, 8%, 10%, 12% e 17% para programação local e regional pelas emissoras de TV, de acordo com a população da sede da concessionária.

Existe um parecer de 11/03/2010 que foi retirado de pauta para reexame do Deputado Pinto Itamaraty que entendeu mais adequada a proposição do Senado Federal, que estipula o percentual mínimo de 30% da programação das emissoras de rádio e televisão para veiculação da cultura local e regional e fixa multas mais caras em caso de descumprimento.

Como se observa o tema é controverso, sendo necessária a ampliação do debate.

O Ministério das Comunicações tem como suas áreas de competência os serviços de radiodifusão, postais e de telecomunicações, e é responsável por formular e propor as políticas nacionais para estas áreas, bem como a política nacional de inclusão

digital. O Ministério também é responsável, entre outras funções, por outorgar e fiscalizar serviços de radiodifusão e supervisionar suas entidades vinculadas: Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e Telecomunicações Brasileiras S.A. (Telebras).

O Fórum Nacional da Democratização da Comunicação foi criado em julho de 1991 como movimento social e transformando-se em entidade em 20 de agosto 1995, o Fórum congrega entidades da sociedade civil para enfrentar os problemas da área das comunicações no País.

A retomada de suas atividades, a partir do final de 2001, coincidiu com o momento histórico em que um projeto nacional de caráter popular chega ao poder da Administração Pública Federal.

Simultaneamente, toda regulamentação da área das comunicações está sendo revista e a sociedade brasileira deve enfrentar o momento histórico de definir qual digitalização das comunicações será mais emancipadora para o Brasil.

Antecipando-se a este cenário, o Fórum formulou e apresentou ao governo federal um programa para a área das comunicações voltado para a construção da democracia, da cidadania e da nacionalidade no Brasil. O texto foi construído durante a realização de sua IX Plenária, ocorrida no Rio de Janeiro, entre 14 e 16 de junho de 2002.

De lá para cá, representantes FNDC passaram a atuar na base, com seus 12 comitês regionais instalados em nove estados da federação, e em espaços institucionais como o Conselho de Comunicação Social e o Comitê Consultivo do Sistema Brasileiro de TV Digital (SBTVD).

O jornalista Romário Romário Schettino é presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal. Ex-presidente do Sindicato dos Jornalistas do DF (por dois mandatos), tendo vasta experiência na área de comunicação social.

E, o jornalista Jonas Valente foi responsável pela elaboração de um estudo em 11 capitais brasileiras a respeito da Produção Regional na TV Aberta Brasileira, realizado em conjunto com o Observatório do Direito à Comunicação.

Diante do exposto, formulamos o presente Requerimento, esperando contar com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, de de 2013.

Deputado Nilmário Miranda - PT/MG